JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1697**,Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 4
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 14
SECRETARIA DA SAÚDE 14

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009
Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP
Diagramação: Departamento de Comunicação Social
Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra
Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1697**,Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 9671-7/2026

DISPENSO, a licitação nos termos dos artigos 72 e 75, inciso VIII e demais disposições correlatas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa INTENSE MORADA ASSISTIDA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 51.066.745/0001-94, referente à contratação de 01 (uma) vaga de "internação compulsória para tratamento Psiquiátrico de paciente com alto grau de dependência química, e, em vulnerabilidade social", pelo período estimado de 12 meses, sob justificativa de "Urgência Social e de Saúde", perfazendo o valor mensal estimado de R$10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais) e o valor total estimado de R$126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais), em atendimento à pleito da Secretaria Municipal e Saúde – SMS, na pessoa de seu titular, tendo em vista o constante nos autos.
Por outro lado, autorizo a contratação da vaga de internação compulsória solicitada.

Jaboticabal, 14 de outubro de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1697**,Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS COMO COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, com sede na Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” n.º 160, Vila Serra, no Município de Jaboticabal - SP, faz saber que realizará em locais e datas especificados neste edital, eleição dos representantes dos funcionários como COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, em conformidade com o artigo 34 da Lei nº 3.734 de 03/04/2008.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I Da COMISSÃO

1.1. O presente Edital destina-se a convocação para eleição dos representantes dos funcionários como Comissão de Desenvolvimento Funcional da Prefeitura Municipal de Jaboticabal para 03(três) anos de participação.
1.2. A Comissão de Desenvolvimento Funcional tem por objetivo, conforme artigo 36 da Lei nº 3.734 de 03/04/2008:
I - coordenar os procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho dos Servidores, com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação do instituto da progressão;
II – I - coordenar os procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho dos Servidores, com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação do instituto da promoção, sempre que existirem vagas;
III – coordenar a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório conforme artigo 28, § 2º da Lei nº 3.736 de 03 de Abril de 2008.

II Dos Membros da COMISSÃO

2.1. A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL será composta por 5 (CINCO) membros sendo 01(um) Secretário Municipal, 01(um) membro do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais e 03(três) servidores municipais efetivos da respectiva secretaria, com a atribuição de coordenar os procedimentos relativos à Avaliação periódica de Desempenho e de Estágio Probatório, de acordo com o disposto na Lei e em regulamento específico.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

III Das Inscrições:

3.1. A eleição será realizada por meio de processo eletrônico através do link https://sistemas.jaboticabal.sp.gov.br/VotacaoComissao nos dias de **21 e 22 de outubro de 2026.**
3.3. É condição para inscrição:

3.3.1. Ser funcionário Estatutário da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

IV Critério de Desempate

Em caso de empate na votação para o preenchimento das vagas de membros, a classificação final será definida obedecendo-se, sucessivamente, aos seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Jaboticabal;
b) Maior idade, considerando o candidato mais velho;

V Da Divulgação dos Resultados

4.1. A relação dos inscritos será divulgada no Portal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal no dia **23 de outubro de 2026.**

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
21 e 22/10/2026	Eleição
23/10/2026	Divulgação dos resultados

Jaboticabal, 07 de outubro de 2026.

Comissão
Andressa Aparecida Affonso
Jorge Luis Martinez
Lucas Batista Peterossi
Paula Cristina Gessi

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1697**,Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTICABAL - CMAS

ATA 17/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTICABAL

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2026, às 08h30, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nas dependências da Associação de Apoio à Qualidade de Vida da Comunidade - ECOE, no município de Jaboticabal/SP, sob a presidência do Sr. Abraão Gomes da Silva. O Presidente iniciou os trabalhos dando boas-vindas a todos os presentes, informando sobre a gravação da reunião para fins de elaboração da presente ata e, em seguida, declarou aberta a sessão. Registraram presença os seguintes conselheiros e representantes: Abraão Gomes da Silva – REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL; Natália Domingos da Silva – ABC DOWN; Maria Eduarda Caporusso Herrera – SECIV; Gisele Cristina Alonge Bernardo – LASVP; Ana Cléria Costa Bernardes Deberaldini – RECANTO MENINA; Ana Clara Carlos Carlos – ABRAPEC; Thalita Fernandes – APAS; Helen Pereira – ECOE; Cristiane Marcela dos Santos Mello – SECRETARIA DE SAÚDE; Edilson Caruso – UNENLAR; Queite Bento – OLHOS DA ALMA; Maria Caire Santos – AMOR SOLIDÁRIO; Carla Helana Donadon Caetano – CEVER; Taiane David Berto – VILA VICENTINA; Rafaela Ribeiro – ONG FÊNIX; Solange Soares de Assis – ADMISNISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL; Thainá Bege – SMADS; Lássila Roberta de Almeida – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JABOTICABAL. Na sequência, passou-se à primeira pauta, referente ao Programa Criança Feliz – PCF. Foi apresentada aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jaboticabal, pela Sra. Lássila Roberta de Almeida, Gerente de Convênios e Contratos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, uma pesquisa realizada com sete famílias, apresentada como amostra do trabalho desenvolvido pelo Programa Criança Feliz, evidenciando a não efetividade e a relevância do programa junto às famílias atendidas. Na oportunidade, foram prestados esclarecimentos acerca da decisão da SMADS pelo desligamento do Programa Criança Feliz. Como encaminhamento, foi informado que as famílias que serão desligadas do programa serão acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo encaminhadas para acompanhamento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Após os esclarecimentos e as discussões realizadas, os membros do Conselho deliberaram, por maioria, pelo encerramento do Programa Criança Feliz, tendo sido registrado apenas um voto contrário ao encerramento do programa, proferido pelo conselheiro e vice-presidente do CMAS Edilson Caruso. Posteriormente, foi apresentada aos conselheiros a segunda pauta, referente à necessidade, ou não, de inscrição da Creche Paroquial Maria do Carmo Abreu Sodré junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. O Presidente do CMAS, Sr. Abraão Gomes da Silva, informou que ainda não havia obtido resposta aos esclarecimentos solicitados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Na ocasião, a Sra. Lássila Roberta de Almeida, Gerente de Convênios e Contratos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento, informou que não há necessidade de a Creche Paroquial Maria do Carmo Abreu Sodré estar inscrita no CMAS, em razão dos serviços por ela desenvolvidos, sendo necessária apenas sua inscrição junto ao CMDCA. Posteriormente, o Presidente do CMAS, Sr. Abraão Gomes

CMAS
Jaboticabal - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTICABAL - CMAS

da Silva, questionou a Sra. Lássila Roberta de Almeida, Gerente de Convênios e Contratos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento, acerca da CEBRADES e da continuidade dos serviços, visto a falta de inscrição no CMAS. A mesma declarou que a Prefeitura Municipal de Jaboticabal continua realizando o repasse dos recursos para a manutenção dos serviços, assumindo a responsabilidade administrativa, bem como pela não precarização dos serviços de assistência social no município. Alegou, ainda, que o CMAS está respaldado quanto a esse processo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela 1ª Secretária, Natália Domingos da Silva, juntamente com o Presidente, Abraão Gomes da Silva.

Jaboticabal, 30 de setembro de 2026.

Abraão Gomes da Silva
Presidente

Natália Domingos da Silva
1ª Secretaria

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Estado de São Paulo
CNPJ: 50.387.844/0001-05

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO Nº 1 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE Jaboticabal/SP, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.387.844/0001-05, com sua sede de governo estabelecida nesta Cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Esplanada do Lago,160, Vila Serra, representado aqui por Lúcia Helena Vasques, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Interina.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **Centro Bandeirante de Desenvolvimento Social** , inscrita no CNPJ nº. 23.730.095/0001-02, com sede na Cidade de Ribeirão Preto- SP, na Avenida Dr Plínio de Castro Prado, 228, sala comercial 23- Jardim Travassos, representada neste ato pelo seu presidente Adilson Norbiato, portador da cédula de identidade RG nº 16.978.547-6/SSP, e do CPF nº 277.600.258-07.

Considerando que a Lei 13.019/14 prevê em seu art. 57 "O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

Considerando que trata-se apenas de um remanejamento que não altera objeto, valores dos repasses ou vigência da parceria.

Considerando que a justificativa se mostrou plausível e que as alterações realizadas não comprometem o objeto social da parceria e mantém o interesse público, resguardando os resultados e a eficiência na aplicação dos recursos.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 57, da Lei 13.019/14, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO 1 ao Termo de Colaboração 03/2026, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

No que tange o Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos será alterada a tabela no plano de trabalho, para guiar a aplicação dos recursos, como segue abaixo:

Alterar de:

1. CASA DE PASSAGEM
PLANO DE APLICAÇÃO –

Classificação da despesa	Despesa / Cargo / Descrição	Valor mensal	Valor total
Serviços de terceiros	Auxiliar de cozinha	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
Serviços de terceiros	Monitor	R$ 9.750,00	R$ 117.000,00
Material de consumo	Gêneros alimentícios	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
Material de consumo	Material de Limpeza e Higiene	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
Serv. terceiros PF ou PJ	Pequenos reparos/ manutenção	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
Material Permanente	Equipamentos	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
	SUBTOTAL DO SERVIÇO	**R$ 32.850,00**	**R$ 394.200,00**

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Estado de São Paulo
CNPJ: 50.387.844/0001-05

Alterar para:

Classificação da despesa	Despesa / Cargo / Descrição	Valor mensal	Valor total
Serviços de terceiros	Preparador de alimentos	R$ 1.804,00	R$ 21.648,00
Serviços de terceiros	Monitor Diurno	R$ 6.600,00	R$ 79.200,00
Serviços de terceiros	Monitor Noturno	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
Material de consumo	Gêneros alimentícios	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
Material de consumo	Material de Limpeza e Higiene	R$ 3.100,00	R$ 37.200,00
Serv. terceiros PF ou PJ	Pequenos reparos/ manutenção	R$ 50,00	R$ 600,00
Material de consumo	Aquisição de gás	R$ 900,00	R$ 10.800,00
Material Permanente	Equipamentos	R$ 50,00	R$ 600,00
	SUBTOTAL DO SERVIÇO	**R$ 37.504,00**	**R$ 450.048,00**

Alterar de:

2. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO– CCI
PLANO DE APLICAÇÃO –

Classificação da despesa	Despesa / Cargo / Descrição	Valor mensal	Valor total
Serviços de terceiros	Aux. Adm	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
Serviços de terceiros	Coreógrafa	R$ 1.850,00	R$ 22.200,00
Serviços de terceiros	Oficineiro de bordado	R$ 800,00	R$ 9.600,00
Serviços de terceiros	Professor de música	R$ 1.850,00	R$ 22.200,00
Serviços de terceiros	Professor de Vôlei	R$ 1.850,00	R$ 22.200,00
Serviços de terceiros	Monitor	R$ 3.900,00	R$ 46.800,00
Serviços de terceiros	Monitor de academia	R$ 5.200,00	R$ 62.400,00
Serviços de terceiros	Monitor de oficinas	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Serviços de terceiros	Serviços Gerais	R$ 3.700,00	R$ 44.400,00
Serviços de terceiros	Agente de convivência e bem estar	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
Material de consumo	Gêneros alimentícios	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
Material de consumo	Despesas com transporte, viagens	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Material de consumo ou permanente	Aquisição de materiais esportivos	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
	SUBTOTAL DO SERVIÇO	**R$ 52.150,00**	**R$ 625.800,00**

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Estado de São Paulo
CNPJ: 50.387.844/0001-05

Alterar para:

Classificação da despesa	Despesa / Cargo / Descrição	Valor mensal	Valor total
Serviços de terceiros	Apoio Adm 1	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
Serviços de terceiros	Apoio Adm 2	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
Serviços de terceiros	Coreógrafa	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Serviços de terceiros	Monitor	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00
Serviços de terceiros	Monitor de academia	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00
Serviços de terceiros	Monitor de oficinas 3	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
Serviços de terceiros	Monitor de oficinas 4	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Serviços de terceiros	Limpeza e Conservação	R$ 5.700,00	R$ 68.400,00
Serviços de terceiros	Aux. de coordenação	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
Serviços de terceiros	Monitor de música	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
Serviços de terceiros	Monitor de vôlei adaptado	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Serviços de terceiros	Monitor de Esporte	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
Material de consumo	Gêneros alimentícios	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
Material de consumo	Despesas com transporte, viagens	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
Material de consumo ou permanente	Aquisição de materiais esportivos	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Material de consumo	Aquisição de gás	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Material de consumo	Material de Limpeza e Higiene	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Serv. terceiros – PF ou PJ	Pequenos reparos/ manutenção	R$ 50,00	R$ 600,00
	SUBTOTAL DO SERVIÇO	**R$ 48.550,00**	**R$ 582.600,00**

Alterar de:

3. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
PLANO DE APLICAÇÃO –

Classificação da despesa	Despesa / Cargo / Descrição	Valor mensal	Valor total
Serviços de terceiros	Oficineira	R$ 3.700,00	R$ 44.400,00
Serviços de terceiros	Educador Social	R$ 9.250,00	R$ 111.000,00
Serviços de terceiros	Monitor de Oficinas	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
Serviços de terceiros	Técnico de apoio à Prot. Básica	R$ 11.600,00	R$ 139.200,00
Material de consumo	Gêneros alimentícios	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
	SUBTOTAL DO SERVIÇO	**R$ 40.550,00**	**R$ 486.600,00**

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Estado de São Paulo
CNPJ: 50.387.844/0001-05

Alterar para:

Classificação da despesa	Despesa / Cargo / Descrição	Valor mensal	Valor total
Serviços de terceiros	Oficineiro	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Serviços de terceiros	Educador Social 1	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00
Serviços de terceiros	Educador Social 2	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
Serviços de terceiros	Monitor de Oficinas	R$ 10.824,00	R$ 129.888,00
Material de consumo	Gêneros alimentícios	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00
Material de consumo	Materiais pedagógicos	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
	SUBTOTAL DO SERVIÇO	**R$ 49.224,00**	**R$ 590.688,00**

Alterar de:

4. RESIDÊNCIA INCLUSIVA– RI
PLANO DE APLICAÇÃO –

Classificação da despesa	Despesa / Cargo / Descrição	Valor mensal	Valor total
Serviços de terceiros	Cuidador diurno	R$ 8.800,00	R$ 105.600,00
Serviços de terceiros	Cuidador noturno	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
Serviços de terceiros	Serviços Gerais	R$ 5.550,00	R$ 66.600,00
Serviços de terceiros	Coordenador	R$ 5.200,00	R$ 62.400,00
Serviços de terceiros	Aux. de cozinha	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
Material de consumo	Aquisição de gás	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Material de consumo	Aquisição de medicamentos	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
Material de consumo	Gêneros alimentícios	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
Material de consumo	Material de Limpeza e Higiene	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
Serviços de terceiros – PF ou PJ	Manutenção/ pequenos reparos	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Consumo ou permanente	Equipamentos e materiais permanentes	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
	SUBTOTAL DO SERVIÇO	**R$ 50.150,00**	**R$ 601.800,00**

Alterar para:

Classificação da despesa	Despesa / Cargo / Descrição	Valor mensal	Valor total
Serviços de terceiros	Cuidador diurno	R$ 13.000,00	R$ 156.000,00
Serviços de terceiros	Cuidador noturno	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00
Serviços de terceiros	Limpeza e Conservação	R$ 1.804,00	R$ 21.648,00
Serviços de terceiros	Coordenador	R$ 5.100,00	R$ 61.200,00
Serviços de terceiros	Preparador de alimentos	R$ 1.804,00	R$ 21.648,00
Serviços de terceiros	Cuidador Plant. Diurno	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00
Serviços de terceiros	Cuidador Plant. Noturno	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Estado de São Paulo
CNPJ: 50.387.844/0001-05

Serviços de terceiros	Apoio Adm	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
Serviços de terceiros	Monitor de atividades	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
Serviços de terceiros	Monitor de Oficinas 2	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
Material de consumo	Aquisição de gás	R$ 900,00	R$ 10.800,00
Material de consumo	Aquisição de medicamentos	R$ 404,00	R$ 4.848,00
Material de consumo	Gêneros alimentícios	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
Material de consumo	Material de Limpeza e Higiene	R$ 3.630,00	R$ 43.560,00
Serviços de terceiros – PF ou PJ	Manutenção/ pequenos reparos	R$ 50,00	R$ 600,00
Consumo ou permanente	Equipamentos e materiais permanentes	R$ 50,00	R$ 600,00
	SUBTOTAL DO SERVIÇO	**R$ 62.742,00**	**R$ 752.904,00**

Alterar de:

5.SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL– SEAS
PLANO DE APLICAÇÃO –

Classificação da despesa	Despesa / Cargo / Descrição	Valor mensal	Valor total
Serviços de terceiros	Aux. Adm	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
Serviços de terceiros	Agente Social de abordagem	R$ 3.700,00	R$ 44.400,00
Passagens e despesas	Passagens para pessoas em trânsito	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
	SUBTOTAL DO SERVIÇO	**R$ 10.700,00**	**R$ 128.400,00**

Alterar para:

Classificação da despesa	Despesa / Cargo / Descrição	Valor mensal	Valor total
Serviços de terceiros	Apoio Adm 3	R$ 1.804,00	R$ 21.648,00
Serviços de terceiros	Agente Social Abord diurno 1	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00
Serviços de terceiros	Agente Social Abord diurno 2	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
Serviços de terceiros	Agente Social Abord noturno	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
Passagens e despesas	Passagens para pessoas em trânsito	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
	SUBTOTAL DO SERVIÇO	**R$ 12.504,00**	**R$ 150.048,00**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1697**,Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Estado de São Paulo
CNPJ: 50.387.844/0001-05

Alterar de:

6. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ– PCF
PLANO DE APLICAÇÃO –

Classificação da despesa	Despesa / Cargo / Descrição	Valor mensal	Valor total
Serviços de terceiros	Supervisor	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00
Serviços de terceiros	Visitador	R$ 37.000,00	R$ 444.000,00
Material de consumo	Materiais de expediente	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	SUBTOTAL DO SERVIÇO	**R$ 45.000,00**	**R$ 540.000,00**

Alterar para:

Classificação da despesa	Despesa / Cargo / Descrição	Valor mensal	Valor total
Serviços de terceiros	Supervisor	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
Serviços de terceiros	Visitador	R$ 28.864,00	R$ 346.368,00
Material de consumo	Materiais de expediente	R$ 46,00	R$ 552,00
	SUBTOTAL DO SERVIÇO	**R$ 32.410,00**	**R$ 388.920,00**

Alterar de:

7.CADASTRO ÚNICO – CADUNICO
PLANO DE APLICAÇÃO –

Classificação da despesa	Despesa / Cargo / Descrição	Valor mensal	Valor total
Serviços de terceiros	Entrevistadores	R$ 3.900,00	R$ 46.800,00
	SUBTOTAL DO SERVIÇO	**R$ 3.900,00**	**R$ 46.800,00**

Alterar para:

Classificação da despesa	Despesa / Cargo / Descrição	Valor mensal	Valor total
Serviços de terceiros	Entrevistadores	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
	SUBTOTAL DO SERVIÇO	**R$ 4.500,00**	**R$ 54.000,00**

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Estado de São Paulo
CNPJ: 50.387.844/0001-05

Alterar para:

8. GESTÃO DOS SERVIÇOS
PLANO DE APLICAÇÃO –

Classificação da despesa	Despesa / Cargo / Descrição	Valor mensal	Valor total
Serviços de terceiros	Assessoria Administrativa	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Serviços de terceiros	Assessoria Financeira	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Serviços de terceiros	Assessoria Contábil e RH	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
Serviços de terceiros	Assessoria Jurídica	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
Serviços de terceiros	Coord. Geral	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
Serv. terceiros- PJ	Educação continuada	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
Material de consumo	Uniformes e Epis	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00
Material de consumo	Despesas com viagens/ estadia/ aliemntação	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Obrigações tributárias	Impostos e taxas	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Serviços de terceiros -PJ	Publicações Oficiais	R$ 134,00	R$ 1.608,00
Serviços de terceiros -PJ	Serv. de Recrutamento e Seleção de Colaboradores	R$ 500,00	R$ 6.000,00
	SUBTOTAL DO SERVIÇO	**R$ 34.484,00**	**R$ 413.808,00**

Alterar para:

Classificação da despesa	Despesa / Cargo / Descrição	Valor mensal	Valor total
Serviços de terceiros	Assessoria Administrativa	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
Serviços de terceiros	Assessoria Financeira	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
Serviços de terceiros	Assessoria Contábil e RH	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Serviços de terceiros	Assessoria Jurídica	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Serviços de terceiros	Coord. Geral	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
Material de consumo	Despesas com viagens/ estadia/ aliemntação	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
Serviços de terceiros -PJ	Locação de Imóvel- Escritório de apoio	R$ 900,00	R$ 10.800,00
Serviços de terceiros -PJ	Locação Impressora	R$ 250,00	R$ 3.000,00
Serviços de terceiros -PJ	Processo seletivo continuado	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
	SUBTOTAL DO SERVIÇO	**R$ 22.350,00**	**R$ 268.200,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL
Os remanejamentos descritos na Cláusula Primeira não alteram o valor global da parceria, que permanece em R$ 3.237.408,00 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oito reais), correspondente à previsão média mensal global de R$ 269.784,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme demonstrado na planilha encaminhada.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Estado de São Paulo
CNPJ: 50.387.844/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original de parceria que não conflitarem com o presente apostilamento.

E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.

Jaboticabal - SP, 01 de julho de 2026.

Auricimar Adelson Grigório
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestor da parceria

Adilson Norbiato
Presidente- CEBRADES

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1697**,Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPOSITORES NA FE 2026

OBJETO: Seleção de empresas sediadas no município de Jaboticabal para ocupação de espaço compartilhado no estande institucional da Prefeitura de Jaboticabal durante a Feira do Empreendedor 2026 (FE26).
A **Prefeitura Municipal de Jaboticabal**, por meio da **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SINCOTUR)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público supra, torna público o **RESULTADO FINAL** do processo de seleção.

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
Decorrido o período de inscrições (de 07/10 a 13/10/2026), constatou-se o recebimento de **01 (uma) única inscrição**.
Após a verificação do preenchimento dos requisitos de habilitação e conformidade previstos no item 2 do Edital, declara-se **HABILITADA e SELECIONADA** a empresa abaixo qualificada:
Razão Social / Nome Fantasia: Cervejaria Cigana
CNPJ: 02.421.598/0011-80
Status: Habilitada e Selecionada
Classificação: 1º Lugar

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Tendo em vista a disponibilização de até 4 (quatro) vagas no estande institucional e a existência de apenas 1 (uma) empresa inscrita e habilitada, fica a referida empresa contemplada com a vaga para participação no evento.
2.2. A empresa selecionada deverá observar rigorosamente todas as obrigações, normas sanitárias, de segurança e de funcionamento estabelecidas nos itens 2.6, 4 e 6 do Edital de Chamamento Público, em especial a presença obrigatória de representante durante todo o período do evento (19 a 22 de outubro de 2026, das 9h às 20h).
2.3. A equipe da SINCOTUR entrará em contato direto com a empresa selecionada para o alinhamento logístico do evento.

Jaboticabal, 14 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
SINCOTUR

SECRETARIA DA SAÚDE

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificada a ausência de impugnações às justificativas de dispensa de chamamento público disponibilizadas na edição do dia 09/10/2026 deste Diário Oficial, fica notificada a entidade abaixo relacionada para a apresentação da documentação de comprovação do atendimento às exigências previstas nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o respectivo Plano de Trabalho, respectivamente para os serviços que foram objeto da justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação deste comunicado.

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Hospital e Maternidade Santa Isabel de Jaboticabal

Jaboticabal, 14 de outubro de 2026.

DIEGO CÁSSIO RAFAEL BRAULINO NOGUEIRA
Secretário Municipal da Saúde